

PROCESSO CEE nº 0765/79

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Franca

~~ASSUNTO~~ : Autorização para funcionamento de Curso Pré-Escolar das Unidades Municipais de Ensino

RELATOR : Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 1085 /79 CEPG Aprov. em 12 / 09 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O processo em epígrafe veio a este Conselho encaminhado pela Prefeitura Municipal de Franca, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º da Deliberação CEE nº 18/78, contendo proposta de "autorização para funcionamento de Curso Pré-Escolar das Unidades Municipais de Ensino".

Consta do processo (fls. 149 e 150) Informação da CENP, na qual se declara:

"Na oportunidade, ressaltados e valorizamos o trabalho que vem sendo desenvolvido por essa Prefeitura Municipal, no sentido de atender à criança pré-escolar, especialmente aquela população provinda de ambientes pouco estimulados. Essa preocupação e, especialmente, a seriedade com que esse trabalho vem se efetivando, torna-se explícita no cuidado com a organização e montagem do presente processo que se encontra muito bem instruído".

2. APRECIÇÃO:

O processo está instruído e em condições de ser autorizado o funcionamento de Curso de Educação Infantil das Unidades Municipais de Ensino.

Pretende ainda a Prefeitura desenvolver o mesmo / Plano de Curso em unidades provisórias, que venham a ser instaladas, por força de convênio, em entidades públicas ou particulares.

Nesse sentido, observa-se, nitidamente, o esforço da Prefeitura Municipal de Franca de proporcionar atendimento a alunos da faixa etária dos cinco a seis anos, preparando-se para que possam ter melhor aproveitamento no ensino de 1º grau.

O referido Regimento e o plano de Curso atendem / às exigências previstas na Deliberação CEE nº 55/72.

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se o funcionamento de Curso de Educação Infantil das Unidades Municipais de Ensino abaixo relacionadas:

1. Unidade Municipal de Ensino da Vila Santa Luzia, localizada na Rua Água Santa, s/nº, Santa Luzia;
2. Unidade Municipal de Ensino do Bairro São João, localizada na Rua Joaquim Querino Sobrinho, s/nº, São José;
3. Unidade Municipal de Ensino do Parque Infantil de Cubatão; loc. Pª Paulo de Faria, s/nº, bairro Cubatão;
4. Unidade Municipal de Ensino do Jardim Brasilândia, localizada na Rua Fortaleza, nº 1500, Jardim Brasilândia;
5. Unidade Municipal de Ensino do Jardim Ângela Rosa, localizada na R. Cândido Máximo Balieiro, s/nº, Jardim Ângela;
6. Unidade Municipal de Ensino do Jardim Maria Rosa, localizada na Rua Arias de Almeida, s/nº Jardim Maria Rosa;
7. Unidade Municipal de Ensino do Jardim Planalto, localizada na Rua Ofélia Soares Russo, s/nº, Jardim Planalto;
8. Unidade Municipal de Ensino da Sociedade Assistencial Educacional Bom Samaritano (Convênio), localizada no km 07 da Estrada Franca-Miramontes - Vila Imperador;
9. Unidade Municipal da Associação Metodista de Assistência Social (Convênio), localizada na Rua General Carneiro, nº 1327;
10. Unidade Municipal de Ensino da Associação Metodista de Assistência Social (Convênio), localizada na Rua Dr. Carrão, nº 636, Jardim Califórnia.

11. Unidade Municipal de Ensino da Instituição Família Cavalheiro Petráglio (Convênio), localizada na Rua do Comércio, nº 1482;
12. Unidade Municipal de Ensino da Creche Nossa Senhora Aparecida (Convênio), localizada na Rua Modestino Gomes, nº 1060, Bairro Santo Agostinho;
13. Unidade Municipal de Ensino da EEPG "Nadeide de Lourdes Oliveira Scarabucci, localizada na Rua Manoel Francisco de Melo, nº 472, Vila São Sebastião;
14. Unidade Municipal de Ensino da EEPG "Ângelo Scarabucci", localizada na Rua Rosa Del Monte, nº 358, Vila Scarabucci;
15. Unidade Municipal de Ensino do Centro Comunitário / "Adélia Nassif" (Convênio), localizada na Rua Pedro Diniz, nº 650, Parque São Jorge;
16. Unidade Municipal de Ensino do Lar "José Marques Garcia" (Convênio), localizada na Rua Francisco Barbosa, nº 1540, Bairro Cidade Nova;
17. Unidade Municipal de Ensino do Centro Comunitário de Miramontes (Convênio), localizada na Rua Artur Bernardo, nº 777, Bairro Miramontes;
18. Unidade Municipal de Ensino do Colégio Jesus, Maria José (Convênio), localizada na Rua Francisco Társia, / nº 733;
19. Unidade Municipal de Ensino da Creche Eurípedes Barsanulfo (Convênio), localizada na Rua B, nº 74, Vila Europa;
20. Unidade Municipsl de Ensino da Instalação Espírita Estrada de Damasco (Convênio), localizada na Rua Alberto Ferrante, nº 237, Vila Chico Júlio;
21. Unidade Municipal de Ensino da Instituição Espírita / Nosso Lar (Convênio), localizada na Av. Amélia Arantes Pinheiro, nº 1123, Vila Nossa S^a das Graças;
22. Unidade Municipal de Ensino da Comunidade "Menino Jesus de Praga" (Convênio), localizada na Rua Renato / Reis Bueno, s/nº, Jardim Pedreira;

23. Unidade Municipal de Ensino da Igreja Presbiteriana / (Convênio), localizada na Rua Arnaldo de Vilhena, nº 523, Vila Nova;
24. Unidade Municipal de Ensino de Jardim América, localizada na Rua Laerte Barbosa Cintra, nº 929, Jardim América;
25. Unidade Municipal de Ensino da Vila Europa, localizada na Rua Joviano Soares, nº 2650, Vila Europa

Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano do Curso de Educação Infantil das Unidades Municipais.

Envie-se à Divisão Regional de Ribeirão Preto cópia do Regimento Escolar e do Plano, devidamente rubricados, bem como deste Parecer.

A Prefeitura Municipal de Franca deverá providenciar a adequação dos nomes das Unidades Escolares, nos termos da Deliberação CEE nº 10/79.

São Paulo, 25 de julho de 1979

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Oswaldo Sangiorgi e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 25 de julho de 1979.

a) Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de setembro de 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente